



DECRETO NÚMERO 6078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.070.000,00 (Hum milhão e setenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
641	01.16.01	Fundo Mun. de Iluminação Publica	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 150.000,00
651	01.15.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	15.452.0026.2009	R\$ 920.000,00
TOTAL					R\$ 1.070.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal 3801, de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 1.070.000,00 (Hum milhão e setenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
139	01.04.01	Secretaria Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2019	R\$ 920.000,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 1.070.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 6078/15
Fls.: 2-2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.